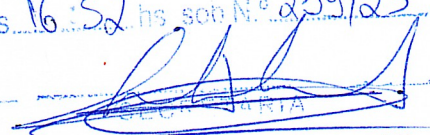




PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

DEP. LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
m. 05 / 09 / 20 25
s. 16:52 hs sob N.º 239/25

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2025

DATA: 05/09/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**SÚMULA: EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

PARANÁ, APROVA:

Art. 1º Fica alterada o anexo IV do projeto de lei complementar nº 024/2025, passando a vigorar o disposto no Anexo I da presente emenda modificativa.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições constantes no Projeto de Lei Complementar nº 024/2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho para apreciação e votação desta Casa Legislativa a Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Complementar n.º 024/2025, que cria a zona de interesse social I na lei nº 1.689-2020 e dá outras providências.

Essa visa corrigir erro constante no anexo IV do Projeto de Lei Complementar n.º 024/2025, ressaltando que esse foi verificado no momento da audiência pública realizada na data de 04/09/2025.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Icaraíma/PR, 05 de setembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 024/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Anexo XIV-A. Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZEISE 1)

Tabela I – Uso e Ocupação da Zona Especial de Interesse Social Especifico I.

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ESPECIFICO I			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	HISE1	-	H1 H2 H3 H4 H5 UE
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	-	CS1 CS2 CS3 CS4
INDUSTRIAL	-	-	I1 I2 I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote (m²)			5000
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			90
Altura Máxima (m)			6
Número de Pavimentos			1
Coeficiente de Aproveitamento			0,04
Recuo Mínimo	Frente		5,0
	Lateral		1,5
	Fundo		1,5
	Esquina		3,0
Taxa de Ocupação (%)			0,04
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra		20
	Esquina		20

Notas:

1. H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / HISE: habitação de interesse social especifico I / EU: urbanização especifica / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço especifico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa / PTM: portuária, turística e minerária;
2. Os lotes que possuem reserva florestal, as mesmas deverão ser respeitadas em conformidade com o mapa de loteamento aprovado pela COHAPAR;
3. Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.